



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 022/2024

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 022/2024

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para doar um veículo Fiat Ducato, ano/modelo 2013/2014 (Ambulância) para o Município e Cruzeiro do Sul.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER

Inicialmente, importa destacar que o Executivo Municipal informa, nas exposições de motivos, que o bem que pretende doar: "não mais está fazendo uso do veículo referido".

Logo, conclui-se que a Administração entende que referido bem é inservível para o Município. Pois bem, partindo dessa premissa, inobstante o Projeto de Lei pecar em alguns aspectos, as razões impostas se afluam de salutar relevância.

Dito isso, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

De igual forma, encontra supedâneo jurídico no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 12 de junho de 2024.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Eduardo Zorzi
Eduardo Zorzi

Dirceu Domingos Romani
Dirceu Domingos Romani

Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico